LEI MUNICIPAL N° 4.907

Altera a Lei Municipal n° 2.795/76, que consolida a legislaçπo sobre veículos de aluguel, licenciamento, lotaçπo, trânsito; revoga a Lei Municipal n° 4315/92.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 16, da Lei Municipal n° 2.795, de 27 de julho de 1976, que passa a ter a seguinte redaçπo:

"Art. 16 - Somente serπo licenciados novos veículos de aluguel quando ultrapassarem em 15 (quinze) anos de fabricaçπo.

Parágrafo εnico - Os veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricaçπo, independente das vistorias normais, deverπo ser submetidos anualmente a laudo técnico que comprove bom estado de funcionamento, fornecido pela concessionária respectiva."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 4.315, de 15 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 DE MARÇO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo